



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022 (3002563) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo e, ainda, os serviços de Arquitetura, Engenharia Elétrica, Mecânica e Civil, de acordo com o Processo Eletrônico nº 009849/21-00.211.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **ÁGIL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 72.620.735/0001-29, com sede no SOf Norte, quadra 04, conjunto D, lotes 7/10, loja 35, salas 03 a 09, Brasília-DF, CEP: 70.634-440, telefone nº (61) 3403-0101, fax nº (61) 3403-0110, correio eletrônico grupoagil@grupoagil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Francisco José Soares Vianna**, portador da Carteira de Identidade nº 653.063 - SSP/DF e do CPF Nº 266.430.491-72, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, com alteração dada pelo Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2018 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resoluções 169/2013, 183/2013 e 301/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instruções Normativas MPOG nº 1/2010 e SEGES/MPDG nº 5/2017 e 3/2018, Portaria MPDG nº 443/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e outras normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico

nº 65/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 56/2022, para a reestruturação dos postos de trabalho, bem como a prorrogação contratual, de acordo com os Memorandos CODAC nºs 4066641, 4072745 e Memorando SEFIT nº 4011541.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Considerando os Memorandos CODAC nºs 4066641 e 4072745, que justificam a necessidade da alteração do Contrato nº 56/2022 para a reestruturação dos postos de Trabalho, e o Parecer ASLIC nº 1034/2024 (4064761) que opina pela possibilidade, a composição dos postos passará a ter a seguinte estrutura:

Tabela com a composição dos postos de trabalho - REESTRUTURADO.

Nº	Tipo de Posto	Quantidade Atualizada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Agente de Portaria	13	5.011,49	65.149,37
2	Arquitetura	2	21.059,34	42.118,68
3	Auxiliar de Arquivo	4	5.413,98	21.655,92
4	Auxiliar de Biblioteca	3	6.330,71	18.992,13
5	Auxiliar de Higiene e Restauração de Livro	3	6.365,08	19.095,24
6	Auxiliar de Saúde Bucal (30h)	2	5.367,65	10.735,30
7	Brigadista - Bombeiro Civil	20	12.324,55	246.491,00
8	Carregador de Bens	7	4.691,80	32.842,60
9	Cerimonialista	5	10.731,05	53.655,25
10	Copeira	19	4.766,78	90.569,82
11	Desenhista	3	10.148,20	30.444,60
12	Engenharia Civil	2	21.059,34	42.118,68
13	Engenharia Elétrica	2	21.059,34	42.118,68
14	Engenharia Mecânica	1	21.059,34	21.059,34
15	Faturista Hospitalar	4	5.094,11	20.376,44
16	Garçom / Garçonete	18	6.338,95	114.101,10
17	Lavador de Auto	2	4.697,68	9.395,36
18	Motorista	8	8.120,48	64.963,84
19	Operador de Mídia Audiovisual	6	14.480,57	86.883,42
20	Recepcionista	16	6.251,42	100.022,72

21	Supervisor de Operações Áudio / Vídeo	1	23.453,81	23.453,81
22	Supervisor de Serviços e Copa	2	7.856,79	15.713,58
23	Técnico em Edificações	4	10.148,20	40.592,80
24	Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado	1	10.148,20	10.148,20
25	Técnico em Secretariado	31	7.196,63	223.095,53
26	Técnico em Eletroeletrônica - CFTV	1	10.148,20	10.148,20
Totais		180	-	1.455.941,61
27	Insumos e EPIs por demanda			R\$ 35.758,76
28	Custeio de diárias e passagens (não poderá ser modificado)			R\$ 19.867,50
29	Registro CREA/CAU/CFTI/CRTI			R\$ 416,67
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 1.511.984,54
VALOR TOTAL CONTRATUAL, 24 MESES				R\$ 36.287.628,96

Cláusula Terceira - DA PROROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026.

Cláusula Quarta - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da reestruturação dos postos de trabalho, o valor contratual passa a ser de **R\$ 36.287.628,96 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 1.511.984,54 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro reais)**.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 907.190,72 (novecentos e sete mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos)**, equivalente à 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Cláusula Sexta – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante reforço às notas de empenho nºs 2024NE000088 e 2024NE000260, de 05/01/2024 e 05/04/2024, respectivamente.

Cláusula Sétima - DA FUTURA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica ressalvado o direito a eventual e futura repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro cabendo a Contratada apresentar a demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

Cláusula Oitava – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 57, inc, II, e Art. 65, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Nona - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 29 de dezembro de 2022 ([3002563](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 22 de fevereiro de 2023 ([3073077](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 13 de abril de 2023 ([3156918](#)), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 31 de julho de 2023 ([3310165](#)), do Quarto Termo Aditivo celebrado em 31 de agosto de 2023 ([3345389](#)), do Quinto Termo Aditivo celebrado em 10 de outubro de 2023 ([3428254](#)), da Apostila Contratual nº 01/2023 assinada em 26 de dezembro de 2023 ([3540808](#)), do Sexto Termo Aditivo celebrado em 31 de janeiro de 2024 (3586760), do Sétimo Termo Aditivo celebrado em 06 de junho de 2024 (3781220) e da Apostila Contratual nº 01/2024 assinada em 20 de agosto de 2024 (3888411).

Cláusula Décima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE SOARES VIANNA, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 09:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 06/12/2024, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4077838** e o código CRC **85580592**.

4077838v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF